



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 550/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTONIO ROSENO FILHO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, promulgar a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado de **CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA ALACY ROSENO**, o atual Centro Referencia e Assistência Social do Município de Antonina do Norte/Ce.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o artigo anterior.

Paragrafo Único – A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: **CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA ALACY ROSENO – Casa das famílias Antoninenses.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 17 de agosto de 2021.

ANTONIO ROSENO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL